



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CidadES: 2021.071E0500001.18.0002

7º TERMO DE ADITIVO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. Edna Maria da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 681051 e inscrito no CPF/MF sob nº 001.717.337-03, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 7608/2023, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto **PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o contrato tem data de validade em **04 de janeiro de 2024**;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

2.2 Considerando, que o Secretária Municipal de Saúde, é favorável ao aditivo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao aditivo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula sexta do contrato original nº 066/2020-FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – O VALOR

4.1 O valor Contratual e de **R\$ 327.323,85 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), mensal**, perfazendo um valor total anual de **R\$ 3.927.886,19 (três milhões novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme sétimo termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de janeiro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES

contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com